



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados

ATA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO
CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quinze horas, realizou-se, por meio virtual através de aplicativo, a 4ª reunião ordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, instituído pela Lei nº6.396, de 21 de outubro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 40.585, de 1º de abril de 2020. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Sr. Thales Mendes Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB-DF; Sr. Remy Gorga Neto, representante da Organização da Cooperativas do Distrito Federal - OCDF; Sr. Ricardo Wagner Caetano Soares, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC-DF; Sr. Eduardo Alves de Almeida Neto, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO; Sra. Elizabeth Cristina da Silva, representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE; e o Sr. João Cardoso da Silva, representante da União Geral dos Trabalhadores do Distrito Federal - UGT-DF; os Conselheiros Suplentes: Sr. Renato Fernandes Pereira, representante da União Geral dos Trabalhadores do Distrito Federal - UGT-DF; Sr. Cleidimar Carvalho Marciano, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC-DF; e a Sra. Leonice Xavier Nunes, representante da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA. Participaram ainda Sr. Alex de Melo Moraes, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE-DF, na condição de ouvinte, por ter sido dispensado da função de Conselheiro Suplente, conforme Decreto de 04/12/2020, DODF nº 228, pág. 24; Sra. Alinne de Souza Marques, Coordenadora de Ações para o Trabalhador e o Empregador da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - CATE/SETRAB-DF, na qualidade de ouvinte; Sr. Marcelo Izidoro Vieira, Assessor Especial da Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SEOC/SETRAB-DF, como apoio técnico; e a Sra. Daniela Fernandes Martins dos Anjos Soares, Secretária Executiva Substituta do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF. Após verificação do quórum necessário, o presidente iniciou os trabalhos apresentando o item 2 da pauta - Posicionamento sobre as tratativas da SETRAB/DF no processo de aprovação do Plano de Ações e Serviços - PAS, junto ao Ministério da Cidadania. O presidente fez uma explanação sobre a aprovação, pelo CTER/DF, do Plano de Ações e Serviços - PAS, que aconteceu antes do credenciamento deste Conselho junto ao CODEFAT. Informou que o credenciamento foi indeferido diante do argumento que deveríamos aprovar o PAS depois do credenciamento do CTER/DF, e não antes como ocorreu. O Sr. Presidente informou contudo que o CTER/DF é um órgão estadual, podendo montar sua composição, dar posse aos conselheiros, e aprovar regimento interno independentemente do credenciamento deste no CODEFAT. Pelo exposto, o Sr. Presidente noticiou que a SETRAB providenciará pedido de reconsideração junto ao CODEFAT sobre a avaliação proferida. Retornando aos apontamentos constantes do item 1 - POLÍTICA DISTRITAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PDQ, conforme Decreto nº 41.551, de 02/12/2020, em especial o Parágrafo Único do art. 2º que versa sobre a atuação do CTER/DF, o Sr. Presidente pediu licença para ler na íntegra o artigo nono do alusivo Decreto que trata do cadastramento de entidades de educação profissional no Distrito Federal, cuja análise e deferimento passará pelo crivo do CTER/DF; exaltou a importância do cadastramento a fim de garantir a

confiabilidade nas contratações e parcerias futuras junto as entidades devidamente cadastradas; explicou que logo após o registro da entidade interessada, será designado um relator dentre os Conselheiros da CTER/DF, para análise, parecer, aprovação e consequente cadastramento da entidade; ressaltou por fim, que esse procedimento garante a legitimidade deste Colegiado quanto à sua existência, e que a gestão do cadastro das entidades de qualificação profissional será realizada pela SETRAB. O Sr. Presidente esclareceu também que assim que a Portaria regulamentadora do Decreto nº 41.551 for publicada, a CTER/DF se reunirá e designará alguns relatores para dar início ao processo de cadastramento das entidades interessadas. Item 3 da Pauta - Apresentação de realizações da SETRAB/DF em 2020 e expectativas para 2021: O Sr. Presidente informou sobre a aprovação do orçamento 2021 da SETRAB pela Câmara Legislativa do DF - CLDF, que ainda precisa da sanção do Governador; que a SETRAB recebeu neste exercício 7 (sete) milhões de orçamento e que, de emendas parlamentares, recebeu quase 26 (vinte e seis) milhões de reais, sem considerar os valores da Fonte 100 (cem) que é do Tesouro do DF; que o montante dará condições à SETRAB de realizar projetos de qualificação profissional já discutidos no CTER/DF; que a SETRAB conversou com a Secretária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF - SEDES, para publicação de Portaria Conjunta visando a realização de cursos de qualificação profissional nas unidades de assistência social, a fim de complementar as atividades do contraturno das escolas, bem como das programações dos Centros de Convivência, o que gerou boas expectativas. Dando continuidade à explanação, o Sr. Presidente informou aos Conselheiros que se encontram em andamento vários processos licitatórios, inclusive o da aquisição de unidades móveis, propiciando uma atuação de forma descentralizada, tanto para a Agência do Trabalhador, como para a Unidade de Qualificação Profissional, em áreas sem base física de disponibilização de serviços e de realização de programações; noticiou sobre o início da reforma de 2(duas) Agências do Trabalhador, Santa Maria e Brazlândia, com inauguração prevista para janeiro de 2021; que a SETRAB tem ainda previsão de reforma de 6 (seis) Agências do Trabalhador em 2021, dentre as 15 (quinze) existentes. O Sr. Remy Gorga perguntou qual o montante executado dos 26 milhões recebidos de emendas parlamentares. O Sr. Presidente ressaltou que esse valor é referente ao orçamento de 2021; esclareceu que não foi executado pequeno montante das emendas parlamentares disponibilizadas para SETRAB, por terem destinação voltada para entidades sociais, e que essas não possuíam a documentação necessária, mas que todo o restante foi executado na totalidade; Complementando as informações do item 3 da Pauta, o Sr. Presidente explicou que o Edital de Chamamento do Programa Renova DF já foi publicado com previsão de início das programações em janeiro 2021; que o Programa atenderá 3.000 (três mil) pessoas, beneficiando equipamentos públicos durante a execução das programações; que a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - Fábrica Social retornou à estrutura administrativa da SETRAB e que esta será transformada em uma verdadeira fábrica de qualificação profissional, não só na área têxtil, mas em outras com demanda elevada pelo mercado de trabalho, conforme estudos sinalizados pela CODEPLAN. Finalizado o assunto do item 3 da Pauta, O Sr. Presidente franqueou a palavra aos Conselheiros: O Sr. Remy Gorga esclareceu que no ano de 2018 o SESCOOP realizou cerca de 30 (trinta) cursos na área de cooperativismo, em parceria com a Fábrica Social e que estão à disposição para retomar a parceria quando da retomada das programações; O Sr. Ricardo Wagner perguntou se a SETRAB realiza serviço de reforma de parquinhos. O Sr. Presidente informou que o programa Renova DF atenderá 3.000 (três mil) pessoas em parceria com a NOVACAP, que as aulas acontecerão nos equipamentos públicos necessitam de reforma ou manutenção; que as áreas de qualificação do programa englobam pintura, eletricista, encanador, carpintaria e jardinagem. O Sr. Ricardo Wagner Caetano Soares propôs referendar a aprovação do PAS nesta assembleia, incluindo assim este item na Pauta, a fim de reafirmar a anuência da CTER/DF em data posterior ao pedido de cadastramento da CTER/DF junto ao CODEFAT, assunto explanado pelo Presidente no item 2 da pauta. O Sr. Presidente concordou, acrescentou a necessidade de constar em Resolução e levou o assunto à votação dos Conselheiros presentes, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente fez seus agradecimentos a todos, encerrando a reunião às dezesseis horas e quinze minutos, e, eu, Daniela Fernandes Martins dos Anjos Soares, Secretária Executiva Substituta do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal-CTER-DF, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros.

Thales Mendes Ferreira

Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB

Presidente

Remy Gorga Neto

Organização da Cooperativas do Distrito Federal - OCDF

Ricardo Wagner Caetano Soares

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC-DF

Eduardo Alves de Almeida Neto

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO

Elizabeth Cristina da Silva

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE

João Cardoso da Silva

União Geral dos Trabalhadores do Distrito Federal - UGT-DF

Renato Fernandes Pereira

União Geral dos Trabalhadores do Distrito Federal - UGT-DF

Cleidimar Carvalho Marciano

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC-DF

Leonice Xavier Nunes

Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA

Daniela Fernandes Martins dos Anjos Soares

Secretária Executiva Substituta

Conselho de Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves de Almeida neto, Usuário Externo**, em 26/01/2021, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARDOSO DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/02/2021, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leonice Xavier Nunes, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 13:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr. 274371-x, Secretário(a) de Estado do Trabalho**, em 01/03/2021, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES - Matr. 037344-3, Secretário(a) Executivo(a) de Órgãos Colegiados**, em 16/03/2021, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Cristina da Silva, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO FERNANDES PEREIRA, Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO WAGNER CAETANO SOARES - Matr.0046234-9, Subsecretário(a) de Prospecção Econômico-Fiscal**, em 14/04/2021, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Remy Gorga Neto, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO - Matr. 0274933-5, Coordenador(a) de Monitoramento de Programas e Projetos de Políticas Sociais**, em 16/04/2021, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53521621)
verificador= **53521621** código CRC= **CDB466DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 6 Lotes 11/12 - 6º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306-905 - DF